



Estado de Pernambuco

(Anexo V, Item 18, Res. TC nº 26/2015)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em conformidade com a Resolução T.C. nº 26/2015, que durante o exercício de 2015, na CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, não existe comprovantes de repasse das contribuições devida à Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), pois o mesmo é optante do Regime Geral Previdência Social (RGPS).

Belém de Maria, 08 de março de 2016.

JOSÉ JAIRO LEONILDO DE BRITO

Presidente